

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

Lei N° 17

O Doutor Jose' Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou e eu promulgo a lei n° 17 de 17 de Setembro de 1936.

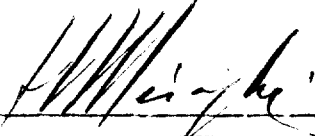
Art.1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a determinar as attribuições dos funcionarios da Prefeitura Municipal, ate' ser aprovado pela Camara Municipal, o Regulamento da Prefeitura de Bica de Pedra;

Art.2º- Esta lei entrara' em vigor na data da sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 26 de Setembro de 1936



Dr. José Miraglia,
Prefeito Municipal.